

# CARTA AOS DEPUTADOS E DEPUTADAS DA ALES

## EM DEFESA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS

### NÃO AO VETO DO PROJETO N.º 423/2009

**Senhor(a) Deputado(a),**

Mediante ao veto do Executivo ao Projeto de Lei n.º 423/2009, que dispõe sobre a eleição para diretores de escola e dos Conselhos de Escola no Sistema Estadual de Ensino, o Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) em Educação Pública do Espírito Santo – SINDIUPES – vem por este se manifestar em defesa de uma educação pública democrática e de qualidade.

O SINDIUPES considera que a aprovação de uma legislação que institui as eleições diretas para direção escolar é necessária e representa um significativo avanço democrático no campo educacional. Por outro lado, o veto do Executivo é injustificável e representa a manutenção equivocada de uma política antidemocrática, que contraria o dispositivo constitucional, em especial, o seu inciso VI, do artigo 206, bem como as diretrizes do Conselho Nacional de Educação, Resolução n.º 02/2009. Também caminha em sentido oposto à ampliação crescente desta prática democrática, com eleição direta da direção escolar, como já ocorre nos municípios de Vitória, Serra, Cariacica, Viana, Santa Maria de Jetibá, dentre outros.

O SINDIUPES entende também que o fortalecimento dos Conselhos de Escola é necessário e sua autonomia deve ser respeitada. Infelizmente, isso não vem acontecendo na atual gestão do Estado. A eleição para os Conselhos de Escola não são realizadas há anos.

O fato lamentável é que há 15 anos não temos eleições diretas para direção escolar no sistema estadual de ensino. Isso significa que uma geração inteira de capixabas não vivenciou esse rico processo, que é mais do que um exercício de cidadania, é, sobretudo, um momento educativo e de debate das problemáticas de cada unidade de ensino. Um ambiente onde se exercita o diálogo saudável e a participação da comunidade, temos um envolvimento mais qualificado de seus membros.

Pelo exposto, a direção do SINDIUPES, em nome da categoria do Magistério Estadual, **solicita à Vossa Excelência que se posicione publicamente e nas instâncias internas deste Poder pela derrubada do veto do Executivo ao Projeto de Lei n.º 423/2009**, que dispõe sobre a eleição para diretores de escola e dos Conselhos de Escola no Sistema Estadual de Ensino. Esse é o desejo histórico da categoria do magistério: gestão democrática nas escolas, com eleição direta para direção escolar e conselhos de escola.

Vitória-ES, 08 de fevereiro de 2010.

Direção Colegiada - SINDIUPES